

PORTARIA Nº 01, de 29/01/2024

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA ELEOLITA SCHWEITZER CORDEIRO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte da segurada falecida **ELEOLITA SCHWEITZER CORDEIRO**, concedida através da Portaria nº 669 de 06.08.1993, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 25/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 29 de janeiro de 2024.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV